



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	104/2022
Folha	04
Rubrica	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem como finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento do material constante no subitem 2.1 deste termo de referência, com a finalidade de substituição dos equipamentos de rede da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Materiais que compõem o objeto

A tabela a seguir detalha o quantitativo de material que compõem o objeto deste termo de referência:

ITEM	QTD	MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	Switch PoE de oito portas RJ45 Gigabit			
2	3	Switch com 48 portas RJ45 1G e quatro portas SFP 10G			
3	1	Console Gerenciador UniFi OS compacto			
4	5	Access Point UAP-AC-LR BR (Long Range) 2.4 e 5ghz 1317mbps			
5	6	Nobreak 0,6 KVA			
6	1	Nobreak SENOIDAL 2,2 KVA			
7	1	Cabo par trançado CAT-6			
8	100	Conectores RJ-45			
TOTAL					

2.2. A solução escolhida levou em conta as necessidades atuais e a projeção de uso do recursos para os próximos 3 anos.

2.3. Todos os itens acima devem vir acompanhados de garantia de fábrica pelo período de 60 (sessenta) meses.

2.4. Os equipamentos (implementação) ofertados deverão atender aos itens discriminados nas especificações técnicas constantes neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e justificativa da contratação

A contratação integra um conjunto de iniciativas voltadas à manutenção da robustez da infraestrutura tecnológica desta Casa Legislativa, preparando-a para sustentar a continuidade dos serviços que presta por meio da tecnologia da informação, em atendimento às necessidades atuais.

Os switches são os principais componentes de qualquer rede. Eles conectam vários dispositivos, como computadores, access points, impressoras e servidores na mesma rede, seja em um prédio ou em um conjunto de prédios. Um switch permite que os dispositivos conectados compartilhem informações e conversem entre si.

As switches atuais não possuem garantia há anos, estando defasadas, o que por si só já representa um grande risco. Sabemos que nos dias de hoje grande parte do trabalho



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	104, 2022
Folha Nº	05
Rubrica	

realizado e dos serviços prestados por qualquer organização são feitos por meio de serviços informatizados. Portanto, uma falha na sustentação desses serviços poderia comprometer seriamente a continuidade dos serviços da instituição.

Dessa forma, levando em consideração as necessidades acima levantadas, avaliadas e estudadas diversas opções do mercado que atendem essa necessidade. Por fim, optou-se pela aquisição de novos equipamentos de rede pelas seguintes razões:

- a) Modernização do parque de switches, o que ajudaria a prevenir a administração de ataques de segurança;
- b) Interrupção mínima dos serviços de TI;
- c) Possibilidade de expansão da comutação de dados da instituição para novos servidores e novas salas;
- d) Criação de um estoque mínimo para substituições imediatas e emergências caso algum equipamento venha a falhar.

3.2. Resultado e benefícios a serem alcançados

- a) Modernização do parque de switches da instituição, prevenindo assim novas trocas de aparelhos;
- b) Prevenção contra ataques de segurança destinados a switches de borda obsoletos;
- c) Possibilidade de expandir a comunicação de dados a outros locais internamente;
- d) Melhor gerenciamento dos equipamentos, haja vista que os atuais switches possuem funcionalidade mínimas de gerenciamento.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Gerais:

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO
1	Switch POE de oito portas RJ45 Gigabit	Arquitetura MIPSBE — CPU QCA8511 — Contagem de núcleo de CPU-1 Frequência nominal da CPU 400 MHz Dimensões 200 x 142 x 44 mm Nível de licença 5 Tamanho da RAM 128 MB Tamanho de armazenamento 16 MB Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO Temperatura ambiente testada -20 C a 60 C Número de entradas DC 2 (conector DC) Tensão de entrada do conector DC 18-28 V / 48-57 V Consumo máximo de energia 160 W Consumo máximo de energia sem acessórios 10 W Contagem de fãs Passiva Portas Ethernet 10/100/1000 8 Número de portas Ethernet 1G com saída PoE 8 Portas SFP 4 Porta serial RJ145 Monitor de temperatura PCB sim Certificação CE / RED, EAC, ROHS



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proz. Nº	104/2022
Folha Nº	06
Rubrica	

2	Switch com 48 portas RJ45 1G-e 4 portas SFP 10G	Arquitetura MIPSBE CPU QCA9531 Contagem de núcleo de CPU 1 Frequência nominal da CPU 650 MHz Dimensões 297 x 443 x 44 mm Licença RouterOS 5 Sistema operacional RouterOS Tamanho da RAM 64 MB Tamanho de armazenamento 16 MB Tipo de armazenamento FLASH MTBF Aproximadamente 200.000 horas a 25C Temperatura ambiente testada -20 C a 60 C Número de entradas AC 2 Faixa de entrada AC 100-240 Consumo máximo de energia 60 W. Consumo máximo de energia sem acessórios 50 watts Contagem de ventoinhas 3 10/100 portas Ethernet 1 Portas Ethernet 10/100/1000 48 Portas SFP 4 Número de portas QSFP 40G 2 Porta serial do console RJ45 Monitor de temperatura da CPU sim Monitor de temperatura PCB sim Monitor de Tensão SIM Certificação CE, EAC, ROHS IP IP 20
3	Console Gerenciador UniFi OS compacto	Compatível com as aplicações gratuitas UniFi Network e Protect Consoles simples e fácil, configurável rapidamente via Bluetooth através dos apps móveis UniFi Network e UniFi Protect Alimentado via PoE 802.3af ou USB-C QC 2.0 Bateria embutida para desligamento seguro Pré-instalado com um HD 2.5" DE 1 TB que pode ser expandido por outro HD de 5TB Painel frontal com display que exibe a ajuda e revisar rapidamente os detalhes do sistema UniFi Permitir expandir facilmente sua implantação através da conexão de novos dispositivos UniFi
4	Access Point UAP-AC-LR BR (Long Range) 2.4 e 5ghz 1317mbps	Dimensões Ø220 x 48 mm Peso Sem Montagem: 800g Com Montagem: 930g Material do Gabinete: Plástico Material da Montagem: Aço SGCC Resistência ao Tempo IP54 Interface de Gerência Ethernet Bluetooth Low Energy 5.0 Interface de Rede (1) RJ-45 Gibabit Ethernet Botão Reset de Fábrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	104/2022
Folha nº	07
Rubrica	

		LED Branco/Azul Método de Alimentação PoE+, PoE Passivo (48V) Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído) Voltagem Suportada 44 a 57VDC Consumo Máximo de Energia 16.5W Potência Máxima TX 2.4 GHz 26 dBm 5 GHz 26 dBm MIMO 2.4 GHz 4 x 4 5 GHz 4 x 4 Taxa de Transmissão 2.4 GHz 600 Mbps 5 GHz 2400 Mbps Ganho de Antena 2.4 GHz 4 dBi 5 GHz 5.5 dBi Montagem Teto/Parede (Acessórios Incluídos) Temperatura de Operação -30 a 60° C Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação Certificações Anatel, CE, FCC, IC Software Padrões WiFi 802.11a/b/g WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6 Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 por Rádio VLAN 802.1Q QoS Avançado Restrição de Banda por Usuário Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado Clientes Simultâneos 300+
5	Nobreak 0,6 KVA	Modelo monovolt: entrada 115/127V e saída 115V Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V Filtro de linha Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica Auto diagnóstico de bateria Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado Recarga Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	104/2022
Folha Nº	003
Rubrica	

		Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno Auto teste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal Interativo – regulação on-line Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão Adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak – modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão entre outras informações Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações Chave liga/desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental Porta fusível externo com unidade reserva Proteção: Curto-circuito no inversor Surtos de tensão entre fase e neutro Sub/Sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria Sobreaquecimento no inversor e no transformador Potência excedida com alarme e posterior desligamento Descarga total das baterias Recursos: Monitoramento Remoto Alarme Anti-intrusão Net torpedo PC Remoto Vídeo ao Vivo via celular Localizador GPS via celular Equipamentos que podem ser ligados: CPU Monitor Impressora Multifuncional ou Jato de Tinta Scanner Periféricos Ponto-de-venda Sistemas Roteador Câmera Instrumentos musicais Telefone/Fax PABX Home Theater
--	--	--

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia****Estado do Rio de Janeiro**

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br**C. M. S. P. A.**

Proc. Nº

104/2022

Folha

09

Rubrica

		LCD DVD Player Equipamento de som Voip Recarregadores Modem
6	Nobreak SENOIDAL 2,2 KVA	Potência: 2200VA Tensão de entrada: 115V / 220V (automático) Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora) Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s) Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A – NBR 14136 Forma de onda no inversor: Senoidal pura Tensão DC: 24V Bateria(s): 4 baterias internas de 127V 7Ah Autonomia Média: 2:30 horas Comunicação inteligente: com interface USB Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática Fator de potência saída: 0,7 Tempo de transferência: 1 ms Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >85% Temperatura de operação: 0 a 40°C Faixa de Entrada 110V/115V/127V: 91V – 143V (CA) Faixa de Entrada 220V: 174V – 272V (CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%) Proteção: Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização Proteção contra sub e sobretensão AC Proteção contra a descarga total da(s) bateria(s) Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador Proteção contra curto-circuito nas tomadas de saída
7	Cabo par trançado CAT-6	Especificações: Capa: Capa em tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS Tipo de Cabo: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg, isolados em polietileno especial. Categoria do Cabo: Cat 6 Tipo de Cabo: 4 pares trançados Bitola: 23 awg



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	104/2022
Folha Nº	10
Rubrica	

		Ambiente de instalação Interno
8	Conectores RJ-45	Especificações: O padrão Registered jack (RJ) especifica o RJ145 como um conector físico e seus cabos de rede. Tal padrão é utilizado para a conexão de informações entre computadores para uma rede Padrão: RoHS Compliant Ambiente de instalação: Interno Compatibilidade Cabo sólido e flexível Tipo de Conector: RJ-45 Tipo de Cabo: U/UTP Temperatura de instalação: 20° Temperatura de Armazenamento: -40°C a +70°C Temperatura de Operação: -10°C a +60°C

4.1. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.1.1. Os itens dessa contratação devem possuir garantia da fabricante pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de recebimento definitivo.

4.1.2. A CONTRATANTE terá direito a assistência técnica, mediante manutenções corretivas, pelo período da garantia, a serem realizadas em período comercial (das 9h às 17h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados), a partir da data de assinatura do contrato. As manutenções, quando necessário, deverão ser realizadas de maneira on-site.

4.1.3. No caso de manutenções em que haja risco de indisponibilidade total, a instituição deverá ser previamente notificada para que se proceda à aprovação e ao agendamento da manutenção em horário conveniente.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.1. Realizar diligências com o licitante, para fins de comprovação de atendimento das especificações, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados.

5.1.2 Nomear Gestor e Fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos.

5.1.3. Orientar e supervisionar a observância, pela CONTRATADA, dos regulamentos administrativos e dos procedimentos de segurança da instituição.

5.1.4. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem este Termo de Referência e o Contrato Administrativo.

5.1.5. Encaminhar formalmente demandas, preferencialmente por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos neste termo de referência.

5.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

5.1.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas deste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

5.1.8. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita conforme inspeções realizadas.

5.1.9. Comunicar tempestivamente à CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no decorrer da aquisição para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	104/2022
Folha Nº	11
Rubrica	

5.1.10. Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues conforme estipulado, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento.

5.1.11. Efetuar os pagamentos, no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, das aquisições que estiverem de acordo com as especificações, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

5.1.12. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente termo de referência e no Contrato Administrativo.

5.1.13. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1. Fornecer, sempre que solicitado, amostra para realização de comprovação de atendimento das especificações técnicas.

5.2.2. Designar um Preposta para exercer as seguintes atribuições: entregar produtos, assinar documentos, apresentar relatórios de progresso e de níveis de serviço e pré-faturas e efetuar quaisquer atividades relacionadas com este projeto.

5.2.3. Manter, durante a execução dos serviços, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados.

5.2.4. Fornecer os materiais conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

5.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, dos materiais com defeitos comprovados, a critério da Administração.

5.2.6. Reconhecer os meios escritos de comunicação como cartas, ofícios, relatórios, atas de reunião, formulários e modelos aceitos pelas partes, além das comunicações efetuadas por e-mail corporativo das partes.

5.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do gestor e/ou dos fiscais do contrato inerentes à execução do objeto contratual.

5.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

5.2.9. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei, e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas.

5.2.10. Assumir toda responsabilidade pelos serviços de suporte on-site no período de garantia descritos no presente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Após a assinatura do Contrato Administrativo e a nomeação do Gestor/Fiscal do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas nas garantias exigidas no Contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente, deverá a CONTRATADA realizar os seguintes procedimentos:

7.1.1. Emissão e encaminhamento a CMSPA a fatura;

7.1.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, no local indicado pela CONTRATANTE, referente ao fornecimento dos produtos.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	105/2022
Folha Nº	12
Rubrica	

7.1.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor.

7.1.4. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, referente a apresentação da Nota Fiscal, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

7.1.5. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à CONTRATADA pelo fiscal do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.1.6. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

7.1.7. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia: 4.4.90.52.00 – **Material de Consumo**.

9. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização/gestão da prestação do fornecimento objeto do contrato estará a cargo da administração da CONTRATANTE, por intermédio do fiscal do contrato designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa na forma prevista no contrato administrativo;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 - Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do mesmo, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

10.3 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município de São Pedro da Aldeia, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	105/2022
Folha Nº	13
Rubrica	

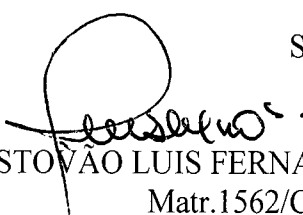
10.4 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitando o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.5 - No caso de a Contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Administração poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

10.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de São Pedro da Aldeia, decorrentes das infrações cometidas.

São Pedro da Aldeia, 12 de maio de 2022.


CRISTOVÃO LUIS FERNANDES MEDEIROS
Matr.1562/COM